

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP -MP

RESENHA DE MATÉRIAS DE GESTÃO DE PESSOAS
PERÍODO DE 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2017

OBSERVAÇÕES

1) Passe o cursor sobre o número do ato para ter acesso ao link e ler o arquivo na íntegra.

2) Caso não tenha instalado Adobe Acrobat Reader em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

ATOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PODER EXECUTIVO

[DECRETO Nº 9.162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017](#) - Altera o [Decreto nº 9.144](#), de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte. [DOU de 28 de setembro de 2017, seção 1, pág. 1](#)

[DECRETO Nº 9.163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017](#) - Altera o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e remaneja cargos em comissão e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. [DOU de 29 de setembro de 2017, seção 1, pág. 1](#)

ATOS ELABORADOS PELA SGP-MP

<https://conlegis.planejamento.gov.br>

[OFÍCIO CIRCULAR Nº 4040/2017-MP](#) - Pagamento de reembolso pela cessão de servidores e empregados públicos - observância do teto estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

[NOTA TÉCNICA Nº 17507/CGEXT//DEPRO/SGP/MP](#) - Concessão de ausências admitidas em acordo coletivo para empregados públicos cedidos, requisitados ou movimentados, nos termos do §7º do art. 93 da [Lei nº 8.112](#), de 1990 à Administração Pública federal.

NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS



BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

[Acórdão 1961/2017 Plenário](#) (Consulta, Revisor Ministro Augusto Nardes). Pessoal. Provedimento do cargo. Reversão de pessoal. Aposentadoria. Licença prêmio por assiduidade. Conversão em pecúnia. Ressarcimento. Consulta. A reversão de aposentadoria voluntária, prevista no art. 25, inciso II, da [Lei 8.112/1990](#), requer, além do comprovado interesse da administração, o prévio ressarcimento dos valores porventura recebidos pelo servidor a título de licença-prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia. Caso o servidor, após a reversão, venha a computar o tempo de serviço adicional ou a idade atualizada para segunda aposentadoria, deverá submeter-se às regras vigentes à época da nova concessão.

**Acórdão 8524/2017 Primeira Câmara (Aposentadoria, Relator Ministro Bruno Dantas).
Pessoal. Aposentadoria. Proventos. Irredutibilidade. Verba ilegal. Exclusão. A redução de
proventos de aposentadoria, com a exclusão de parcela concedida em desacordo com a lei, não
ofende o princípio da irredutibilidade de vencimentos.**

